



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 024/2012 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Marcondes Paulo da Silva, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 27 de agosto de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº024/2012-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>241/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>RODRIGO CARVALHO AZIN</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, SR. JOSÉ GLAUBERTO DA SILVA ROCHA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ÁRBITRO PRINCIPAL, SR. LEANDRO MARTINS MARQUES FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 266 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>SUB 15</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>243/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>HAROLDO REBOUÇAS</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>MARTÔNIO SILVEIRA</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE RIO BRANCO E. CLUBE, SR. ANDRÉ LUIS D. PINHEIRO FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>SUB 15</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>245/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>EDISON MOURÃO</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO ANTO. BEZERRA, SR. AILTON DA SILVA MENEZES FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>SUB 15</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>247/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>MARCONDES PAULO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>DENNIS LUIZ</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. FRANCISCO LUCAS COSTA OLIVEIRA TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 250 DO CBJD E FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>SUB 15</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>249/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>RODRIGO CARVALHO AZIN</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

DEFENSOR	MARTÔNIO SILVEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE RIO BRANCO E. CLUBE, SR. ALYSSON THIAGO DA COSTA SOUZA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	251/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ÁRBITRO ASSISTENTE Nº01, SR. JAILSON ALBANO DA SILVA FOI APENADO EM 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 261-A, §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 15

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. MARCONDES PAULO (presidente), HAROLDO REBOUÇAS, RODRIGO CARVALHO AZIN e MANUELA DA NOBREGA ALVES PRAXEDES. Procurador presente JOÃO PAULO NOGUEIRA. Defensores dativos presentes: EDISON MOURÃO, FERNANDO COMARU LUIZ MARTÔNIO SILVEIRA E DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 28 DE AGOSTO DE 2012.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 28 de AGOSTO de 2012. Fortaleza, 28/08/2012.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE